



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de junho de 2012



Série

Número 81

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 5/2012

Fixa o subsídio anual a fundo perdido por m2 de área bruta habitacional a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2010.

Despacho normativo n.º 6/2012

Fixa o subsídio anual a fundo perdido por m2 de área bruta habitacional a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2011.

Despacho normativo n.º 7/2012

Fixa o subsídio anual a fundo perdido por m2 de área bruta habitacional a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2012.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho Normativo n.º 5/2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de dezembro, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e das Finanças, alterada pela Portaria n.º 142/2004, de 27 de julho, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais e tendo em consideração o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1. O apoio financeiro correspondente ao subsídio a fundo perdido por metro quadrado de área bruta de construção de habitação, tal como definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2010, para 15,30€.
2. O presente Despacho Normativo tem efeitos retroativos ao dia 1 de janeiro de 2010.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho Normativo n.º 6/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de dezembro, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e das Finanças, alterada pela Portaria n.º 142/2004, de 27 de julho, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais e tendo em consideração o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1. O apoio financeiro correspondente ao subsídio a fundo perdido por metro quadrado de área bruta de

construção de habitação, tal como definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2011, para 8,11€.

2. O presente Despacho Normativo tem efeitos retroativos ao dia 1 de janeiro de 2011.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho Normativo n.º 7/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de dezembro, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e das Finanças, alterada pela Portaria n.º 142/2004, de 27 de julho, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais e tendo em consideração o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1. O apoio financeiro correspondente ao subsídio a fundo perdido por metro quadrado de área bruta de construção de habitação, tal como definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a atribuir às cooperativas de habitações a custos controlados é atualizado, no ano económico 2012, para 4,06€.
2. O presente Despacho Normativo tem efeitos retroativos ao dia 1 de janeiro de 2012.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)